



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECRETO Nº 6127/2022

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, conforme demonstrado em laudo médico pericial apresentado em 11.08.2022. Os proventos proporcionais deverão ser calculados com base nas normas da Emenda Constitucional nº 70-2012, pois o servidor ingressou no serviço público municipal anteriormente a 31.12.2003, e corresponderão a um percentual relativo ao tempo de contribuição do servidor, tendo como base de cálculo a última remuneração no cargo efetivo. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadoria concedida com base no § 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 2157-2014, o disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41-2003, observando-se igual critério às pensões derivadas dos proventos dos demais servidores (paridade) ao servidor Jacinto José da Cunha, CPF nº 783.212.476-87, no cargo efetivo de calceteiro, a partir de 11.08.2022.

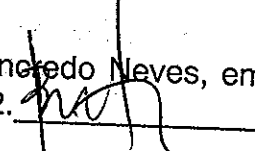
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11.08.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de setembro de 2022.

Washington Luís Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de setembro 2022. 
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo.

Adm. 2021 - 2024

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Jacinto José da Cunha, matrícula nº 148, CPF nº 783.212.476-87, no cargo de Calceteiro se deu através do Decreto nº 1196/1996, de 02 de julho de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 15 de setembro 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal